

Boletim Técnico

Complemento dos Documentos Fiscais (Legislação Sped-Fiscal)

Produto : Microsiga Protheus Livros Fiscais

Versão 10

FNC/Plano : 136649, 145312, 144368, 150323, 7317/7163, 5294/5254, 6441/6399,

24708/24439, 29365

Está disponível o Lançamento de Complementos de Documentos Fiscais, de acordo com a Legislação Sped Fiscal (Ato Cotepe 11/2007), no que tange os documentos fiscais de entrada (por meio da rotina MATA910) e de saída (por meio da rotina MATA920). Serão complementadas as operações de:

- Água canalizada;
- Armas de fogo;
- Combustíveis:
- Comunicação e telecomunicação;
- Energia elétrica;
- · Gás canalizado;
- Importação;
- Exportação;
- Medicamentos;
- · Veículos.

Também será possível relacionar as informações complementares ao documento no que diz respeito a:

- Processos referenciados;
- Guias de recolhimento referenciadas;
- Documentos de entrada/saída referenciados:
- Cupons fiscais referenciados;

- · Local de entrega da mercadoria;
- Anfavea (Cabeçalho e Itens).

Procedimentos para Implementação

O Ato Cotepe 11/07 obriga a apresentação das seguintes informações:

- Código do município de clientes, fornecedores, transportadores e contabilistas, de acordo com a tabela disponibilizada pelo IBGE;
- Código do país de clientes, fornecedores e transportadores, de acordo com a tabela disponibilizada pelo Banco Central do Brasil;
- Classes de consumo de água canalizada, gás canalizado, serviços de comunicação e telecomunicação e energia elétrica, padronizadas de acordo com tabelas específicas disponibilizadas na própria legislação;
- Classificação dos itens de comunicação, telecomunicação e energia elétrica, padronizados de acordo com tabelas específicas disponibilizadas na própria legislação.

Para atender tal exigência, foram criadas novas tabelas nas quais serão cadastradas as informações no padrão da legislação.

Está disponível o compatibilizador UPDFIS para a criação automática de todos os campos e parâmetros necessários ao processamento do Sistema.

1 Importante

- Antes de executar o compatibilizador, é imprescindível realizar um backup dos seus arquivos de dados (diretório "\PROTHEUS_DATA\DATA", se versão 8.11 ou versão 10,) e dos arquivos customizadores SXs (diretório "\PROTHEUS_DATA\SYSTEM", se versão 8.11 ou versão 10). Os diretórios mencionados correspondem à instalação padrão do Protheus, , portanto, devem ser alterados conforme o ambiente de instalação da empresa.
- Execute essa rotina em modo exclusivo, ou seja, nenhum operador deve utilizar o sistema durante o processamento.
- Se os dicionários de dados possuírem índices personalizados (criados pelo usuário), antes de executar o compatibilizador, certifique-se de que estão identificados pelo *Nickname*. Caso o compatibilizador necessite criar índices, irá adicioná-los a partir da ordem original instalada pelo Protheus, o que poderá ocasionar a sobregravação de índices personalizados caso não estejam identificados pelo *Nickname*.
- 1. Acesse o TOTVS SmartClient. Na tela Parâmetros Iniciais, digite U_UPDSIGAFIS no campo "Programa Inicial".
- 2. Clique no botão "Ok" para continuar.

Será apresentado um alerta sobre a atualização que será efetuada na base e no dicionário de dados, contendo algumas recomendações de segurança.

3. Para confirmar a execução da atualização, clique no botão "Sim".

Após atualizar o sistema, veja a janela de "Atualização concluída" com o histórico (log) de todas as atualizações processadas, lembrando que, neste log, serão exibidos somente os campos que foram atualizados pelo programa.

- 4. Para salvar o histórico (log) apresentado, clique no botão "Salvar".
- 5. Para finalizar o processo, clique no botão "Ok".

Será apresentada a janela de finalização, contendo o status do procedimento.

6. Clique em "Finalizar", para sair.

Para usuários que estão na versão Protheus 8, ou em algum *release* anterior ao 1.2 do Protheus 10, será necessário executar, além do UPDSIGAFIS, o compatibilizador UPDSPED, que criará as tabelas específicas.

Para processar o UPDSPED:

- 1. Acesse o TOTVS SmartClient. Na tela Parâmetros Iniciais, digite U_UPDSPED no campo "Programa Inicial".
- 2. Clique no botão "Ok" para continuar.
- 3. Será apresentado um alerta sobre a atualização que será efetuada na base e no dicionário de dados, contendo algumas recomendações de segurança.
- 4. Para confirmar a execução da atualização, clique no botão "Sim".
- 5. A próxima tela conterá uma lista para seleção das empresas para as quais deseja efetuar a atualização. Com duplo clique, marque os boxes que precedem código e descrição das empresas. Utilize o botão Marca Todas se deseja selecionar todas as empresas. Confirme por meio do botão "OK".

Uma nova janela intitulada "Atualização Concluída" exibirá o *status* do procedimento e o histórico (*log*) de todas as atualizações processadas. Serão apresentadas tanto as tabelas atualizadas quanto as tabelas não atualizadas. A rotina apenas importa informações caso as tabelas estejam vazias. Por este motivo, efetue a importação antes de qualquer manutenção.

- 6. Para salvar o histórico (log) apresentado, clique no botão "Salvar"
- 7. Para finalizar o processo, clique no botão "Ok"

Será apresentada a janela de finalização.

8. Clique em "Finalizar", para sair.

Também foi disponibilizado um compatibilizador para importação e carga destas tabelas com as informações disponíveis. Trata-se do ImpSped. Para processá-lo:

- 1. Acesse o TOTVS SmartClient. Na tela Parâmetros Iniciais, digite U_IMPSPED no campo "Programa Inicial".
- 2. Clique no botão "Ok" para continuar.
- Será apresentado um alerta sobre a atualização que será efetuada na base e no dicionário de dados, contendo algumas recomendações de segurança.
- 4. Para confirmar a execução da atualização, clique no botão "Sim".

Uma nova janela intitulada "Atualização Concluída" exibirá o *status* do procedimento e o histórico *(log)* de todas as atualizações processadas. Serão apresentadas tanto as tabelas atualizadas quanto as tabelas não atualizadas. A rotina apenas importa informações caso as tabelas estejam vazias. Por este motivo, efetue a importação antes de qualquer manutenção.

- 5. Para salvar o histórico (log) apresentado, clique no botão "Salvar".
- 6. Para finalizar o processo, clique no botão "Ok".

Será apresentada a janela de finalização.

7. Clique em "Finalizar", para sair.

Procedimentos para Utilização

Informações cadastrais necessárias

No Cadastro de Clientes, Fornecedores, Produtos, Transportadoras e Contabilistas será necessário apresentar algumas informações exigidas pelo SPED, que não faziam parte dos cadastros. Tais informações cadastrais são imprescindíveis para a futura geração do arquivo magnético do SPED. Veia:

Cadastro de clientes:

Na pasta "Cadastrais":

Cd.Município

Código do município conforme tabela do IBGE (tabela CC2).

Complemento

Complemento do endereço do cliente, como apartamento, loja e etc.

Na pasta "Fiscais"

País Bacen.

Código do país de acordo com a tabela do Banco Central do Brasil (tabela CCH).

Fome Zero

Identificação de participação do cliente no programa Fome Zero do governo federal.

Cadastro de fornecedores:

Na pasta "Cadastrais":

Cd.Município

Código do município conforme tabela do IBGE (tabela CC2).

Complemento

Complemento do endereço do fornecedor, como apartamento, loja e etc.

Na pasta "Fiscais"

País Bacen.

Código do país de acordo com a tabela do Banco Central do Brasil (tabela CCH).

Fome Zero

Identificação de participação do fornecedor no programa Fome Zero do governo federal.

Cadastro de transportadoras:

Complemento

Complemento do endereço da transportadora, como apartamento, loja e etc.

Cód. Mun.

Código do município conforme tabela do IBGE (tabela CC2).

Fome Zero

Identificação de participação da transportadora no programa Fome Zero do governo federal.

Suframa

Inscrição da transportadora no Suframa.

Cód. país.

Código do país de acordo com a tabela do Banco Central do Brasil (tabela CCH).

Cadastro de contabilistas:

Execute compatibilizador CTRL0002 para atualizações do cadastro do contabilista (campos Complemento do endereço e Código do município).

Para maiores informações consulte o boletim "SPED CONTABIL Manual de Instalação e Utilização", disponível no portal do cliente.

Cadastro de produtos:

Na pasta "Outros":

Cód. Ant.

Código anterior do produto. Caso esteja sendo efetuado um novo cadastro para um produto já existente na base de dados (como, por exemplo, para alteração do código), será necessário informar o código anterior para que seja possível montar um histórico de todos os cadastros para um mesmo produto.

Novas rotinas de cadastro

Para que seja possível efetuar o lançamento dos complementos do documento fiscal, foram disponibilizados novos cadastros com informações específicas em "Livros Fiscais/Atualizações/Sped":

Classificação item - Mata979

Em Livros Fiscais/Atualizações/Sped, clique na opção Classes de Consumo. Neste cadastro, serão informadas as classificações dos itens movimentados de energia elétrica e comunicação/telecomunicação, identificando qual a finalidade do item no documento fiscal. O programa de importação ImpSped (detalhado no tópico "Procedimentos para Implementação") preenche automaticamente as classificações hoje existentes.

Na inclusão ou alteração, as seguintes informações são necessárias:

Grupo

Indica o grupo a que pertence a classificação do item, subdividindo-o em tipos de prestação de serviço, sendo:

- 1=Assinatura:
- 2=Habilitação;
- 3=Medido;
- 4=Pré Pago;
- 5=Outros:
- 6=Energia:
- 7=Equipamento;
- 8=Cobrança;
- 9=Dedução;
- A=Não medido.

Código

Código que identifica a classificação do item de acordo com o Ato Cotepe 11/07. Caso seja criada alguma classificação manualmente, atente-se ao fato de que apenas devem ser cadastradas classificações vigentes na legislação do Sped.

Descrição

Identificação da classificação do item, apresentando quais os tipos de serviço prestado.

Classes de consumo – Mata 971

Neste cadastro, serão informadas as classes de consumo dos serviços de água canalizada, gás canalizado, comunicação/telecomunicação e energia elétrica. O programa de importação ImpSped (detalhado no tópico "Procedimentos para Implementação") preenche automaticamente as classes hoje existentes.

Na inclusão ou alteração, as seguintes informações são necessárias:

Tp. Classe

Deverá ser detalhado qual o tipo de complemento que utilizará a classe de consumo, podendo ser:

- 1=Água canalizada;
- 2=Gás Canalizado:
- 3=Comunicação/Telecomunicação;
- 4=Energia elétrica;
- 5=Outros.

Cód.Clas.Con.

Código que identifica a classe de consumo de acordo com o Ato Cotepe 11/07. Caso seja criada alguma classe de consumo manualmente, atente-se ao fato de que apenas devem ser cadastradas classes de consumo vigentes na legislação do Sped.

Descrição

Identificação da classe de consumo, apresentando quais faixas de consumo são tratadas pelo código.

Informações complementares – Mata966

No cadastro Informações Complementares (Livros Fiscais/Atualizações/Sped) serão informadas todas as informações complementares referentes ao documento fiscal, ou seja, deverão ser codificadas todas as informações exigidas pela legislação fiscal, apresentadas no quadro "Dados Adicionais" da nota fiscal. As informações complementares aqui cadastradas serão utilizadas para discriminar: processos, documentos de arrecadação, documentos, cupons fiscais e locais de entrega referenciados ao documento fiscal emitido.

Na inclusão ou alteração, as seguintes informações são necessárias:

Código

Código que identifica a informação complementar a ser utilizado em todo o sistema. Esse código será següencial e preenchido automaticamente.

Descrição

Este campo tem o Texto livre, deverá ser descrita a informação complementar como, por exemplo, normas legais, poder normativo, número, capitulação, data e demais referências pertinentes com indicações do tributo a ser complementado.

Processos referenciados – Mata 967

Em Processos Referenciados serão informados todos os processos que por ventura estejam abertos em nome do contribuinte e que devam constar nos dados adicionais do documento fiscal, adicionando maiores detalhamentos às informações complementares.

Na inclusão ou alteração, as seguintes informações são necessárias:

Tp. Processo

Origem do processo aberto em nome do contribuinte, podendo ser:

0=Sefaz:

1=Justiça Federal;

2=Justica Estadual;

3=Secex/SRF; 9=Outros.

Número

Número que identifica o processo em sua origem.

Complementos do documento fiscal

Após terem sido efetuados os cadastros necessários, será possível informar os complementos do documento fiscal. As informações apresentadas na rotina de complementos (Mata926) serão utilizadas posteriormente na geração do arquivo magnético Sped Fiscal. Portanto, caso o contribuinte emita ou receba algum dos tipos de documento que exigem informações complementares ao padrão, atente-se para o processamento dessa rotina.

As rotinas que complementarão os documentos (acesse Livros Fiscais/Atualizações) apresentam todos os complementos disponíveis em uma única tela, são as rotinas Nf Manual de Entrada (Mata910) e Nf Manual de Saída (Mata920).

Ao clicar no botão "Complementos", será aberta uma janela com os possíveis complementos do documento fiscal posicionados no *browse*. Exemplos:

Água canalizada;

Armas de fogo;

Combustível:

Comunicação e telecomunicação;

Energia elétrica;

Gás canalizado:

Importação;

Medicamentos;

Veículos automotores:

Exportação;

Anfavena [Cabeçalho];

Anfavena [Itens].

Para cada um dos complementos, o sistema habilitará ou desabilitará automaticamente o item na tela, seguindo uma regra pré-determinada em cada uma das situações. A seguir, detalharemos cada um dos itens, apresentando sua regra de preenchimento e informações necessárias.

Complementos

Água canalizada

Este item estará habilitado apenas para os documentos que tenham sido lançados com o modelo 29. No sistema, a espécie que trata automaticamente o modelo 29 é a NFFA – Nota Fiscal de Fornecimento de Água.

Neste complemento, será necessário informar:

Classe cons.

Classe de consumo em que se enquadra o documento fiscal que está sendo complementado, de acordo com as classes de consumo cadastradas anteriormente (Mata971). Será necessário identificar em qual faixa de consumo o documento se enquadra e classificá-lo. Somente as classes cadastradas com tipo 1 – água canalizada - serão permitidas neste cadastro.

Tp. Class.

Tipo da classe de consumo selecionada. Somente as classes cadastradas com tipo 1 – água canalizada - serão permitidas neste cadastro.

Val terc.

Este campo permite o lançamento de valores cobrados em nome de terceiros no documento fiscal, quando alguma parte do valor total do documento corresponde à prestação de serviços por outra empresa que não a emissora do documento.

Apenas as empresas que emitam documentos de fornecimento de água canalizada possuem a obrigatoriedade de apresentar essas informações.

Armas de fogo

Este item estará habilitado apenas para os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como armas de fogo, de acordo com o grupo de produtos. Para que o sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, será necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Var.	MV_ARMFOG
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com armas de fogo.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/
Exemplo	0010/0011/0012/

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o grupo de produtos configurado. Neste caso, será possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento, não estejam duplicados no complemento e façam parte do grupo de produtos configurado.

Neste complemento, será necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Tipo arma

Tipo de arma de fogo que está sendo movimentada pelo documento fiscal, podendo ser:

0=Uso permitido;

1=Uso restrito.

Núm. arma

Número de série de fabricação da arma de fogo.

Descr. comp.

Descrição da arma, compreendendo: número do cano, calibre, marca, capacidade de cartuchos, tipo de funcionamento, quantidade de canos, comprimento, tipo de alma, quantidade e sentido das raias e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

Apenas as empresas bélicas possuem a obrigatoriedade de apresentar estas informações.

Combustível

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como combustíveis, de acordo com o grupo de produtos. Para que o sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, será necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Var.	MV_COMBUS
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com combustíveis
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/
Exemplo	0020/0021/0022/

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o grupo de produtos configurado. Neste caso, será possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento, não estejam duplicados no complemento e façam parte do grupo de produtos configurado.

Neste complemento, será necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Transp.

Código da transportadora que efetuou o transporte do combustível.

Placa

Placa de identificação do veículo que efetuou o transporte.

Cód. Sefaz

Código de autorização fornecido pelo Sefaz para a operação com combustíveis.

Passe

Número do passe fiscal para operação com combustíveis.

Hora saída

Hora da saída do combustível do estabelecimento, no momento da venda.

Temperatura

Temperatura, em graus Celsius, utilizada para determinar o volume do combustível movimentado.

Núm. vol

Quantidade de volumes de combustíveis transportados no documento fiscal.

Peso bruto

Peso bruto, sempre em quilos, dos volumes de combustíveis transportados no documento fiscal.

Peso líquido

Peso bruto, sempre em quilos, dos volumes de combustíveis transportados no documento fiscal.

Nome motor.

Nome do motorista que efetuou o transporte do combustível.

CPF mot.

CPF do motorista que efetuou o transporte do combustível.

Tanque

Número do tanque em que o combustível foi armazenado no momento da aquisição.

Volume

Volume do combustível que foi armazenado no momento da aquisição.

Este complemento deve ser preenchido apenas por empresas do segmento de combustíveis (distribuidoras, refinarias e revendedoras). Caso exista a aquisição para uso ou consumo de combustíveis, não é obrigatório o preenchimento destas informações.

Comunicação/telecomunicação

Apenas documentos que tenham sido lançados com os modelos 21 e 22. No sistema, as espécies que tratam automaticamente os modelos 21 e 22 são a NFSC, a NTSC – Nota Fiscal de Serviços de Comunicação e a NTST – Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação.

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o documento fiscal selecionado. Neste caso, será possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento e não estejam duplicados no complemento.

Neste complemento, será necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Classe cons.

Classe de consumo em que se enquadra o documento fiscal que está sendo complementado, de acordo com as classes de consumo cadastradas anteriormente (Mata971). Será necessário identificar em qual faixa de consumo o documento se enquadra e classificá-lo. Somente as classes cadastradas com tipo 3 – comunicação/telecomunicação - serão permitidas neste cadastro.

Tp. Class.

Tipo da classe de consumo selecionada. Somente as classes cadastradas com tipo 3 – comunicação/telecomunicação - serão permitidas neste cadastro.

Grp. class.

Grupo a que pertence à classificação do item, de acordo com as classificações cadastradas anteriormente (Mata979).

Classifica

Código que identifica a classificação do item, de acordo com as classificações cadastradas anteriormente (Mata979).

Val terc.

Este campo permite o lançamento de valores cobrados em nome de terceiros no documento fiscal, quando alguma parte do valor total do documento corresponde à prestação de serviços por outra empresa que não a emissora do documento.

Recep. rec.

Código do cliente que receberá a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Loja recep.

Loja do cliente que receberá a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Tipo serviço

Tipo do serviço de comunicação ou telecomunicação executado, podendo ser:

0=Telefonia;

1=Comunicação dados;

2=TV assinatura;

3=Internet;

4=Multimídia;

9=Outros.

Tipo rec.

Tipo de receita gerada pelo serviço prestado, podendo ser:

0=Receita própria de serviços prestados;

- 1= Receita própria de cobrança de débitos:
- 2= Receita própria de venda mercadorias;
- 3= Receita própria de venda de serviços pré-pagos;

- 4=Outras receitas próprias;
- 5=Receitas de terceiros co-faturamento:
- 9=Outras receitas de terceiros.

Data Inicial

Data em que se iniciou a prestação do serviço mencionado no documento fiscal. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Data Final

Data em que se encerrou a prestação do serviço mencionado no documento fiscal. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Per. Fiscal

Período fiscal em que deverá ser apresentada a prestação do serviço de comunicação/telecomunicação. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Área Terminal

Código de área do terminal faturado na prestação do serviço. Exemplo: 11, 19, de acordo com a área de cobertura. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Núm. term.

Identificação do terminal faturado na prestação do serviço. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Vol.Cv.115

Número do volume do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Chave 115

Chave de codificação do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Energia elétrica

Apenas documentos que tenham sido lançados com o modelo 06. No sistema, a espécie que trata automaticamente o modelo 06 é a NFCEE – nota fiscal/conta de energia elétrica.

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o documento fiscal selecionado. Neste caso, será possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento e não estejam duplicados no complemento.

Neste complemento, será necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Classe cons.

Classe de consumo em que se enquadra o documento fiscal que está sendo complementado, de acordo com as classes de consumo cadastradas anteriormente (Mata971). Será necessário identificar em qual faixa de consumo o documento se enquadra e classificá-lo. Somente as classes cadastradas com tipo 4 – energia elétrica - serão permitidas neste cadastro.

Tp. Class.

Tipo da classe de consumo selecionada. Somente as classes cadastradas com tipo 4 – energia elétrica - serão permitidas neste cadastro.

Grp. class.

Grupo a que pertence à classificação do item, de acordo com as classificações cadastradas anteriormente (Mata979).

Classifica

Código que identifica a classificação do item, de acordo com as classificações cadastradas anteriormente (Mata979).

Val terc.

Este campo permite o lançamento de valores cobrados em nome de terceiros no documento fiscal, quando alguma parte do valor total do documento corresponde à prestação de serviços por outra empresa que não a emissora do documento.

Recep. rec.

Código do cliente que irá receber a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Loja recep.

Loja do cliente que irá receber a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Tipo rec.

Tipo de receita gerada pelo serviço prestado, podendo ser:

0=Própria;

1=Terceiros.

Recep. rec.

Código do cliente que irá receber a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Loja recep.

Loja do cliente que irá receber a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Cons. Total

Consumo total em kWh destacado no documento fiscal.

Vol.Cv.115

Número do volume do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Chave 115

Chave de codificação do arquivo mestre de documento fiscal para as empresas obrigadas ao Convênio 115/2003. Esta informação deverá ser obrigatória apenas às empresas prestadoras de serviços de comunicação/telecomunicação.

Gás canalizado

Apenas documentos que tenham sido lançados com o modelo 29. No sistema, a espécie que trata automaticamente o modelo 29 é a NFCFG – nota fiscal/conta de fornecimento de gás.

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o documento fiscal selecionado. Neste caso, será possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento e não estejam duplicados no complemento.

Neste complemento, será necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Classe cons.

Classe de consumo em que se enquadra o documento fiscal que está sendo complementado, de acordo com as classes de consumo cadastradas anteriormente (Mata971). Será necessário identificar em qual faixa de consumo o documento se enquadra e classificá-lo. Somente as classes cadastradas com tipo 2 – gás canalizado - serão permitidas neste cadastro.

Tp. Class.

Tipo da classe de consumo selecionada. Somente as classes cadastradas com tipo 2 – gás canalizado - serão permitidas neste cadastro.

Val terc.

Este campo permite o lançamento de valores cobrados em nome de terceiros no documento fiscal, quando alguma parte do valor total do documento corresponde à prestação de serviços por outra empresa que não a emissora do documento.

Tipo rec.

Tipo de receita gerada pelo serviço prestado, podendo ser:

0=Própria:

1=Terceiros.

Recep. rec.

Código do cliente que irá receber a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

Loja recep.

Loja do cliente que irá receber a receita gerada pela prestação do serviço, sendo este terceiro da operação efetuada.

1 Importação

Apenas os documentos de entrada que tenham sido lançados com o fornecedor sendo do exterior.

O sistema habilita o lançamento de inúmeros documentos de importação. Neste caso, será possível excluir e incluir declarações, desde que não estejam duplicadas no complemento.

Neste complemento, será necessário informar:

Tp. doc. Imp

Tipo de documento que acobertou a operação de importação, podendo ser:

0=Declaração de importação;

1=Declaração simplificada de importação;

2=Recof - Declaração de admissão;

3=Outros

Doc. imp.

Número do documento que acobertou o processo de importação.

Base PIS

Base do PIS calculado na importação efetuada.

Alíq. PIS

Alíquota do PIS calculado na importação efetuada.

Val. PIS

Valor do PIS calculado na importação efetuada.

Base Cofins

Base da Cofins calculada na importação efetuada.

Alíq. Cofins

Alíquota da Cofins calculada na importação efetuada.

Val. Cofins

Valor da Cofins calculada na importação efetuada.

(i) Importante

Criou-se o Ponto de Entrada MT926CD5 para que se possam utilizar os campos customizados na tabela CD5. Ele é ativado quando uma Nota de Entrada de Importação é selecionada e clica-se no botão "Complementos".

Medicamentos

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como medicamentos, de acordo com o grupo de produtos. Para que o sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, será necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Var.	MV_MEDICA
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com medicamentos
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/
Exemplo	0023/0024/0025/

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o grupo de produtos configurado. Neste caso, será possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento, não estejam duplicados no complemento e façam parte do grupo de produtos configurado.

Neste complemento, será necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Lote

Número do lote de fabricação do medicamento movimentado no documento.

Qtde. lote

Quantidade de itens presentes no lote.

Dt. fabrica.

Data de fabricação do medicamento movimentado.

Dt. Validade

Data de validade do medicamento movimentado

Ref. Base

Identificador do tipo de referência na base de cálculo do ICMS Substituição Tributária do produto farmacêutico podendo ser:

0=Preço tabelado/máximo;

1=Valor agregado;

2=Lista negativa;

3=Lista positiva;

4=Lista neutra.

Tipo medic.

Tipo do medicamento, podendo ser:

0=Similar;

1=Genérico:

2=Ético ou de marca.

Tab./max.

Preço máximo ou tabelado para comercialização do medicamento.

Este complemento deve ser preenchido apenas por empresas do segmento farmacêutico (distribuidoras, indústrias e revendedoras). Caso exista a aquisição para uso ou consumo de medicamentos, não é obrigatório o preenchimento destas informações.

1 Observação

Para o complemento de medicamentos, caso o produto tenha controle de Rastreabilidade e no momento da emissão do Pedido de Venda ou da emissão do Documento de Entrada seja informado o campo Lote e Data de Validade, os mesmos serão levados para o complemento de medicamento automaticamente, desde que os parâmetros MV_RASTRO e MV_ATUCOMP estejam configurados como S e T.

Veículos automotores

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como veículos automotores, de acordo com o grupo de produtos. Para que o sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, será necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Var.	MV_VEICNV
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com veículos automotores novos.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/
Exemplo	0026/0026/0027/

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados de acordo com o grupo de produtos configurado. Neste caso, será possível excluir itens e incluir itens, desde que façam parte do documento, não estejam duplicados no complemento e façam parte do grupo de produtos configurado.

Neste complemento, será necessário informar:

Núm. Item

Número do item no documento que originou o complemento.

Cód. prod.

Código do produto que originou o complemento.

Tipo oper.

Tipo de operação efetuada com o veículo automotor novo, podendo ser:

9=Outros
Chassi Número de identificação do chassi do veículo movimentado no documento fiscal. Codigo Cor Código da cor de cada montadora.
Descrição da cor.
Potencia Mot Potencia do motor
CM3 Potencia Potencia CM3.
Peso Líquido. Peso líquido.
Peso Bruto Peso bruto.
Serial Número do serial.
Tipo Combust Tipo de combustível.
Num. Motor Número do motor.
CMKG Número do CMKG
Distância entre os eixos.
RENAVAM Número do RENAVAM.

0=Venda concessionária; 1=Faturamento direto;

3=Venda da concessionária;

2=Venda direta;

Ano Modelo

Ano referente ao modelo.

Ano Fabricac

Ano de fabricação.

Tipo Pintura

Tipo de pintura:

1=Solida;

2=Metálica.

Tipo Veículo

Tipo de veículo conforme tabela RENAVAM:

06=Automóvel;

14=Caminhão:

07=Microônibus;

08=Ônibus;

10=Reboque;

17=C Trator

Especie Veic

Espécie de veículo conforme tabela RENAVAM:

02=Carga:

04=Corrida;

06=Especial;

03=Misto;

01=Passageiro;

05=Tração.

Condição VIN

Condição do VIN (Vehicle Identification Number)

Condição Vei

Condição do veículo:

1=Importado;

2=Nacional.

Cod Marca/Mo

Código marca e modelo conforme tabela RENAVAM

Este complemento deve ser preenchido apenas por empresas do segmento automotivo (montadoras, importadoras e concessionárias). Caso exista a aquisição para uso ou consumo de veículos, não é obrigatório o preenchimento destas informações.

Exportação

Apenas os documentos de saída que tenham sido lançados com o cliente sendo do tipo exportação (campo A1 TIPO = "EX").

O sistema habilita o lançamento de inúmeros documentos de exportação. Neste caso, será possível excluir e incluir declarações, desde que não estejam duplicadas no complemento.

Neste complemento, será necessário informar:

Tipo Doc.

Tipo de documento que acobertou a operação de exportação, podendo ser:

0=Declaração de exportação;

1=Declaração simplificada de exportação;

Num. Dec.

Número da declaração de exportação.

Dt. Declara.

Data da declaração.

Nat. Exp.

Natureza da exportação, podendo ser:

0=Exportação Direta;

1=Exportação Indireta.

Nr. Registro

Número do registro de exportação.

Dt. Registro

Data do registro de exportação.

Nr. Conhec.

Número do conhecimento de embarque.

Data Conhec.

Data do conhecimento do embarque.

Data Averb.

Data da averbação da declaração de exportação.

Tipo Conhec.

Tipo do conhecimento do transporte, conforme a tabela de tipo de documento de carga do SISCOMEX.

Cod. Pais

Código do país destino da mercadoria, conforme a tabela do SISCOMEX.

Nr. Memorando

Número do memorando de exportação.

Inf. Comp

Código do tipo de Informação Complementar.

Anfavea (Cabeçalho)

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como Anfavea (Cabeçalho), de acordo com o grupo de produtos. Para que o sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, será necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Var.	MV_ANFAVEA
Tipo	Caracter
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identifiquem operações com medicamentos.
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/
Exemplo	0023/0024/0025/

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados, de acordo com o grupo de produtos configurado.

Neste complemento, será necessário informar:

Versão

Versão do Documento. Exemplo: 00

Cód. Transm.

Código Interno do Transmissor.

Nome Transm.

Nome do Transmissor.

Cód. Recep.

Código Interno do Receptor.

Nome Recep.

Nome do Receptor.

Cód. Entrega

Código da Fábrica de Entrega.

Nr Invoice

Número da Invoice.

Anfavea (Itens)

Apenas os itens do documento que movimentem produtos cadastrados como Anfavea (Itens), de acordo com o grupo de produtos. Para que o sistema possa identificar quais grupos devem ser considerados neste complemento, será necessário preencher o seguinte parâmetro:

Nome da Var.	MV_ANFAVEA	
Tipo	Caracter	
Descrição	Grupos de produtos, separados por '/', que identificam operações com medicamentos.	
Conteúdo	Grupo/Grupo/Grupo/	
Exemplo	0023/0024/0025/	

O parâmetro abaixo será utilizado para definir qual campo será considerado na tag "id item", do InfAdProd:

Nome da Var.	MV_ANFPROD
Tipo	Lógico
Descrição	Indica se a <i>tag</i> 'item' do xml terá a inf. da tab. SB1(Cód. Produto), se definido como .T., ou da tabela CDS (Cód. Item Cliente) se definido como .F.
Conteúdo	.т.

O sistema apresenta automaticamente os itens que necessitam ser complementados, de acordo com o grupo de produtos configurado.

Neste complemento, será necessário informar:

Item

Item do Documento. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do documento.

Produto

Código do Produto. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do documento.

Ped. Compra

Pedido de Compra.

Sigla Pedido

Sigla do Pedido de Compra.

Seppen

Alteração Técnica do Item ou Seppen.

Tp Forn.

Tipo de Fornecimento.

Unid. Med.

Unidade de medida. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do cadastro do produto, caso possua esta informação.

Dt Validade

Data de Validade do Desenho.

Ped. Revenda

Pedido de Revenda.

Cód. País

Código do País.

Peso bruto

Peso bruto em quilos. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do cadastro do produto, caso possua esta informação.

Peso líquido

Peso líquido em quilos. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do cadastro do produto, caso possua esta informação.

Tp Chamada

Tipo de Chamada. Podendo ser:

- JIT=JIT;
- KB =Kanban;
- SEQ=Seqüenciado;
- CKD=Exportação;
- PeA=P&A.

Nr Chamada

Número da Chamada

Dt Chamada

Data/ Hora da Chamada. Este campo deverá ser preenchido com o ano, mês, dia, hora e minuto (AAAAMMDDHHMM) conforme *layout* Anfavea.

Qtde. Emb.

Quantidade de embalagens da chamada.

Qtde. Itens

Quantidade de itens da chamada.

Local Entrega

Local de Entrega.

Ponto Uso

Ponto de Uso.

Tp Trans.

Tipo de Transporte.

Lote

Lote de Produção/ corrida.

CPI

Controle Inicial de Produção.

Num NF Emb.

Número NF de Embalagem associada.

Ser NF Emb.

Série da NF de Embalagem associada.

Cód. Emb.

Código da embalagem. Este campo já estará preenchido com as informações vindas do cadastro do produto, caso possua esta informação.

Aut. Fat.

Autorização de faturamento.

Cód. Item Cli

Código do item do cliente.

1 Observação

Para a customização referente à gravação das duas tabelas novas, criadas para o complemento da Anfavea (CDR e CDS), poderão ser utilizados os pontos de entrada já disponíveis na gravação da nota de saída (exemplo: MSD2460 / MT920IT – itens, MTASF2 / MTA920C – cabeçalho).

Informações complementares

As rotinas que complementarão os documentos (acesse Livros Fiscais/Atualizações) apresentam todas as opções de Informações Complementares abaixo de "Complementos Disponíveis", em uma única tela. São as rotinas Nf Manual de Entrada (Mata910) e Nf Manual de Saída (Mata920).

Processos referenciados

Sempre estará habilitado para o lançamento, visto que qualquer tipo de documento pode possuir um processo referenciado à sua emissão:

O sistema permite excluir e incluir processos, desde que não estejam duplicados no complemento e possuam uma informação complementar lançada.

Nesta informação complementar, será necessário informar:

Tp. Processo

Tipo do processo que está sendo relacionado ao documento fiscal, de acordo com os processos cadastrados anteriormente (Mata967), podendo ser:

0=Sefaz:

1=Justiça Federal;

2=Justiça Estadual;

3=Secex/SRF;

9=Outros.

Num processo

Número do processo que está sendo relacionado ao documento fiscal, de acordo com os processos cadastrados anteriormente (Mata967).

Inf. compl.

Código da informação complementar que identifica o lançamento do processo nos dados adicionais do documento, conforme cadastro efetuado anteriormente na tabela CCE.

Guias de recolhimento

As Guias de Recolhimento que tenham sido lançadas com o código do documento fiscal, série, cliente/fornecedor e loja serão apresentadas automaticamente. Estes campos devem ser informados no momento do lançamento da Guia de Recolhimento (Mata960), para que o sistema possa retornar a informação.

Caso não exista uma guia cadastrada com essas informações, qualquer outra poderá ser relacionada ao documento.

O sistema permite excluir e incluir guias, desde que não estejam duplicadas no complemento e possuam uma informação complementar lançada.

No *browse*, clique em "Informações Complementares/Guias de Recolhimento". Na opção cadastral "Informações do documento fiscal", localize os campos a seguir e preencha-os, conforme as orientações:

Número guia

Número da quia de recolhimento lancada anteriormente (Mata960).

UF guia

Unidade de Federação da guia lançada

Inf. comp.

Código da informação complementar que identifica o lançamento da guia de recolhimento nos dados adicionais do documento, conforme cadastro efetuado anteriormente (Mata966).

Documentos fiscais

Serão apresentados apenas os documentos relacionados ao documento que esteja sendo complementado, sendo analisados os itens que contenham o documento original lançado (notas fiscais de devolução e complemento).

O sistema permite excluir e incluir documentos, desde que não estejam duplicados no complemento, sejam relacionados ao documento que está sendo processado e possuam uma informação complementar lançada.

Nesta informação complementar, será necessário informar:

Docto, ref.

Número do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Série ref.

Série do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Cli/for ref.

Cliente ou fornecedor (dependendo do tipo de movimento) do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Loja ref.

Loja do Cliente ou fornecedor (dependendo do tipo de movimento) do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Inf. compl.

Código da informação complementar que identifica o lançamento do documento referenciado nos dados adicionais, conforme cadastro efetuado anteriormente (Mata966).

Caso não existam documentos referenciados ao documento selecionado, os campos estarão desabilitados e a será exibida a mensagem de que o documento fiscal não possui outros documentos referenciados.

Cupons fiscais

Será apresentado apenas o cupom fiscal relacionado a uma nota fiscal de cupom. Ou seja, esta informação complementará apenas notas fiscais de cupom fiscal.

Nesta informação complementar, será necessário informar:

Cp. refer.

Número do cupom fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Série ref.

Série do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Cli/for ref.

Cliente ou fornecedor (dependendo do tipo de movimento) do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Loja ref.

Loja do Cliente ou fornecedor (dependendo do tipo de movimento) do documento fiscal referenciado ao documento que está sendo complementado.

Inf. compl.

Código da informação complementar que identifica o lançamento do cupom fiscal nos dados adicionais, conforme cadastro efetuado anteriormente (Mata966).

Locais de coleta e entrega

Será apresentado apenas o cliente de entrega, quando este for diferente do cliente para o qual foi efetuado o faturamento.

Nesta informação complementar, será necessário informar:

Tp. transp.

Tipo do transporte utilizado para a entrega da mercadoria em outro cliente, que não o do faturamento efetuado, podendo ser:

0=Rodoviário;

1=Ferroviário:

2=Rodo-ferroviário:

3=Aquaviário;

4=Dutoviário;

5=Aéreo:

9=Outros.

Entrega

Cliente em que foi efetuada a entrega.

Loja entr.

Loja do cliente em que foi efetuada a entrega.

Inf. compl.

Código da informação complementar que identifica o lançamento do local da entrega nos dados adicionais, conforme cadastro efetuado anteriormente (Mata966).

Caso não exista cliente de entrega no documento selecionado, os campos estarão desabilitados e o Sistema exibirá a mensagem de que o documento fiscal não possui cliente de entrega.

1 Observação

Em todos os complementos e informações complementares, ao excluir um ou todos os itens, será apresentada uma mensagem solicitando ao usuário que confirme ou negue a exclusão, minimizando possíveis enganos.

1 Observação

Foi criado o Ponto de Entrada MATUCOMP que possibilita alterações automáticas nos complementos dos documentos fiscais após a emissão de Notas Fiscais.

Para que esse ponto de entrada funcione é necessário que o parâmetro MV_ATUCOMP esteja habilitado.

Nome da Var.	MV_ ATUCOMP
Tipo	Lógico
Descrição	Indica se usará atualização automática para os Complementos dos Documentos Fiscais do SPED.
Conteúdo	.F.

i Observação

O compatibilizador UPDFIS pode ser utilizado para criar automaticamente o parâmetro acima com suas validações. Para mais informações, consulte o boletim técnico "UPDFIS – Atualização da Base Fiscal".

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	CC2 - Tabelas de municípios do IBGE; CC4 - Classifica energia/comunicação; CC5 - Classes de consumo; CCE - Informações complementares; CCF - Processos referenciados; CCH - Países do Banco Central; CD3 - Complemento de gás canalizado; CD4 - Complemento de água canalizada; CD5 - Complemento de importação; CD6 - Complemento de combustíveis; CD7 - Complemento de medicamentos; CD8 - Complemento de armas de fogo; CD9 - Complemento veículo automotor; CDA - Lançamentos documento fiscal; CDB - Log dos complementos de NF; CDC - Guias recolhimento referenc.; CDD - Documentos referenciados; CDE - Cupom fiscal referenciado; CDF - Locais referenciados; CDG - Processos refer. no documento; CDL - Complemento de Exportação; CDR - Complemento Cabeçalho Anfavea; CDS - Complemento Itens Anfavea
Rotinas Utilizadas	MATA910; MATA920; MATA979; MATA967 MATA966; MATA971
Sistemas Operacionais	Windows/Linux